



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N° 559/2021

16.04.2021

“Dispõe sobre a prorrogação de data limite para realização dos pedidos de isenção de I.P.T.U. do exercício de 2021, e dá outras providências.”

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, Prefeito Interino Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a atual situação vivenciada em todo o país em razão da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO os protocolos sanitários constantes no Plano São Paulo;

CONSIDERANDO as medidas administrativas municipais que foram adotadas principalmente durante esta última semana para conscientização da população do Município, principalmente quanto à necessidade de evitar aglomeração de pessoas, necessidade de que a população permaneça em suas casas para evitar o contágio e a transmissão do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o aumento nos casos de COVID-19 no Município de Angatuba;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogada a data limite para realização dos pedidos de isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) do exercício de 2021 do Município de Angatuba até o dia 30/06/2021.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de abril 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Afixado no quadro da Prefeitura.

Angatuba, 16/04/2021.